



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 5599/2019

AUTORIA: Marcos Rui Gomes Marona e Genésio Valensio

**Altera a redação do artigo 2º do Projeto
de Lei nº. 5599/2019.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA,

Art. 1º. O artigo 2º do Projeto de Lei Complementar nº. 5.599/2019 passa a ter a seguinte redação.

Art. 2º. As empresas manterão em cada veículo um profissional qualificado para exercer as funções de cobrança de passagem, desde que não haja um sistema eletrônico ou automático de cobrança e controle de bilhetagem automatizado, que dispense a necessidade de cobrador.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em.....

Marcos Rui Gomes Marona

Propositor

Genésio Valensio

Propositor